



PROCESSO N.: 2023000441
INTERESSADO: **DEP. JÚLIO PINA**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região, com sede no Município de Aparecida de Goiânia - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Júlio Pina, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região, com sede no Município de Goiânia - GO.

Conforme a justificativa, a mencionada instituição tem por finalidade a representação jurídica e administrativa dos comerciantes, prestadores de serviços e industriais do Jardim Novo Mundo e Região, promover o fortalecimento do comércio, da prestação de serviço e da indústria local, além de, na área social, promover ações de combate à fome, à miséria, a marginalidade, ao consumo de substâncias tóxicas e a criminalidade.

Compulsando os autos verifica-se que os documentos exigidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam: documento de constituição da entidade atualizado; ata de constituição e composição da atual diretoria;

- Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Art.5º VI, fl.5);
- Estatuto da Associação (fl. 04 a 14);
- Ata atualizada (anexo);
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (anexo);
- Declaração de Efetivo Funcionamento (fl. 22 e 24);
- Declaração de autenticidade (fl. 26);
- Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.



Com efeito, percebe-se que a proposição não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas a aprimorar a técnica legislativa e a uniformizar a redação dos projetos de lei deste Poder. Para tanto, ofereço o seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 235, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM NOVO MUNDO E REGIÃO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.438.854/0001-39, com sede no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, **adotado o substitutivo**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

Anexo estatuto, CNPJ e certidões a pedido.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2023.

Deputado Lincoln Tejota

Relator